LEI Nº1952/94 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$25.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adional suplementar no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações vigentes:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO	
	Gab. do Prefeito	
0307020.2001000 - 3132 -	Outros Serv. Encargos	5.000,00
	Secretaria	
0307020.2003000 - 3132 -	Outros Serv. Encargos	5.000,00
	Junta de Serv. Militar	
0307020.2005000 - 3111 -	Pessoal Civil	1.000,00
	Matadouro	
1016096.2038000 - 3132 -	Outros Serv. Encargos	5.000,00
	Despesas Div. da Adminis.	
0307031.2042000 - 3132 -	Outros Serv. Encargos	3.000,00
	Encargos Diversos	
0308033.2046000 - 3265 -	Juros de Outras Dividas	3.000,00
0308033.2051000 - 4350 -	Amortização da Div.Interna	3.000,00
	TOTAL.....R$	25.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO	
	Gabinete do Prefeito	
0307020.2002000 - 4110 -	Obras e Instalaçções	7.000,00
0307020.2002000 - 4120 -	Equip.Mat.Permanente	3.000,00
	Previdencia	
1582492.2058000 - 3113 -	Obrigações Patronais	15.000,00
	TOTAL.....R$	25.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 01 de Dezembro de 1994.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo